

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 98

n. 229

São Paulo

quinta-feira, 8 de dezembro de 1988

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 29.309, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1988

Dispõe sobre concessão de auxílio para aquisição de equipamentos à instituição assistencial que especifica

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — É concedido auxílio de Cz\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzados), para aquisição de equipamentos à instituição assistencial Casa Transitória "André Luiz", para Departamento: Casa da Criança "Dr. Astolfo Araújo", em Barretos, na D.R. 06 — Ribeirão Preto.

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste Decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.142 — Categoria Econômica 4.0.0.0 — Elemento 4.3.3.1.0.0 do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de dezembro de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

Vergílio Dalla Pria Netto, Secretário da Promoção Social

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 7 de dezembro de 1988.

DECRETO N.º 29.310, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1988

Dispõe sobre concessão de subvenção a instituição assistencial que especifica

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 16 do Decreto-lei n.º 62, de 15 de maio de 1969,

Decreta:

Artigo 1.º — É concedida subvenção de Cz\$ 10.386.926,00 (dez milhões, trezentos e oitenta e seis mil, novecentos e vinte e seis cruzados) à instituição assistencial Centro Espírita "Nosso Lar" Casas André Luiz, na D.R. 01 — GRANDE SÃO PAULO — Capital/Norte, para Departamento Centro Espírita "Nosso Lar" Casas "André Luiz" em Guarulhos, na D.R. 01 — GRANDE SÃO PAULO — NORTE.

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.142 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 — outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de dezembro de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

Vergílio Dalla Pria Netto, Secretário da Promoção Social

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 7 de dezembro de 1988.

DECRETO N.º 29.311, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1988

Dispõe sobre concessão de subvenção a instituição assistencial que especifica

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 16 do Decreto-lei n.º 62, de 15 de maio de 1969,

Decreta:

Artigo 1.º — É concedida subvenção de Cz\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil cruzados) à ins-

tuição assistencial Santa Casa de Misericórdia de Riolândia, em Riolândia, na D.R. 08 — São José do Rio Preto.

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste Decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.143 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 — outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de dezembro de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

Vergílio Dalla Pria Netto, Secretário da Promoção Social

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 7 de dezembro de 1988.

DECRETO N.º 29.312, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1988

Dispõe sobre concessão de auxílio para construção à instituição assistencial que especifica

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — É concedido auxílio de Cz\$ 700.000,00 (Setecentos mil cruzados) para construção, à instituição assistencial Centro Comunitário da Vila Dias — "CECOM", em Mogi Mirim, na D.R. 05 — Campinas.

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste Decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.142 — Categoria Econômica 4.0.0.0 — Elemento 4.3.3.1.0.0 do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de dezembro de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

Vergílio Dalla Pria Netto, Secretário da Promoção Social

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 7 de dezembro de 1988.

DECRETO N.º 29.313, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1988

Dispõe sobre concessão de subvenção à instituição assistencial que especifica

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — É concedida subvenção de Cz\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzados) à instituição assistencial "AMAS" - Associação Metodista de Assistência Social, para Departamento: Creche Metodista do Taboão, em São Bernardo do Campo, na D.R. 01 — Grande São Paulo-Sul.

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.142 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 — outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de dezembro de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

Vergílio Dalla Pria Netto, Secretário da Promoção Social

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 7 de dezembro de 1988.

DECRETO N.º 29.314, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1988

Dispõe sobre concessão de subvenção à instituição assistencial que especifica

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei n.º 4.187, de 31 de julho de 1984 e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — É concedida subvenção de Cz\$ 137.278,00 (cento e trinta e sete mil, duzentos e setenta e oito cruzados) à instituição assistencial "AMAS" Associação Metodista de Assistência Social, para Departamento: Creche Metodista do Taboão, em São Bernardo do Campo, na DR 01 GRANDE SÃO PAULO-SUL.

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste Decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.142 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 — outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de dezembro de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

Vergílio Dalla Pria Netto, Secretário da Promoção Social

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 7 de dezembro de 1988.

DECRETO N.º 29.315, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1988

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — É concedida subvenção de Cz\$ 3.650.000,00 (três milhões, seiscentos e cinquenta mil cruzados), às seguintes instituições assistenciais:

I. D.R. 05 — CAMPINAS	Cz\$
a) <i>Campinas</i>	
1. Escola Salesiana São José	2.000.000,00
II. D.R. 06 — RIBEIRÃO PRETO	
a) <i>Guaira</i>	
1. Sociedade Guairense de Beneficência, para Departamento: Cidade dos Meninos	1.500.000,00
b) <i>Pirangi</i>	
1. Recanto Santa Rita de Cássia	150.000,00

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste Decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.142 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 — outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de dezembro de 1988

ORESTES QUÉRCIA

Vergílio Dalla Pria Netto, Secretário da Promoção Social

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 7 de dezembro de 1988.

DECRETO N.º 29.316, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1988

Dispõe sobre concessão de subvenção à instituição assistencial que especifica

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 16 do Decreto-lei n.º 62, de 15 de maio de 1969,

Decreta:

Artigo 1.º — É concedida subvenção de Cz\$ 945.000,00 (novecentos e quarenta e cinco mil cruzados) à instituição assistencial Irmandade da Santa Casa de Andradina em Andradina, na DR.9 — Araçatuba.

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.143 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 — outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de dezembro de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

Vergílio Dalla Pria Netto, Secretário da Promoção Social

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 7 de dezembro de 1988.

DECRETO N.º 29.317, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1988

Dispõe sobre concessão de subvenção à instituição assistencial que especifica

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 16 do Decreto-lei n.º 62, de 15 de maio de 1969,

Decreta:

Artigo 1.º — É concedida subvenção de Cz\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzados) à instituição assistencial Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Penápolis, em Penápolis, na D.R. 9 — Araçatuba.

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste Decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.143 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 — outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 8 de dezembro — Quinta-feira

10h Secretário dos Transportes, Dr. Walter Nory.
16h30 Secretário do Governo, Deputado Roberto Rollemberg.

Seção I

Esta edição de 72 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias	3	Concursos	29
Universidades	21	Assembléia Legislativa	53
Ministério Público	24	Diário dos Municípios	65
Tribunal de Contas	25	Prefeituras	65
Editais	28	Boletim Federal	66